

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F M S

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UAUÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.492.241/0001-47, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, s/n – centro UAUÁ - Bahia, neste ato representado por seu Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Uauá/ Bahia, o Senhor **Gledeon Rodrigues Trindade**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Identidade nº 1404611592 –e do CPF nº 033.495.115-11, como **DEVEDORA**, e a Empresa **J.C de Souza**, entidade com lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 021.172.229/0001/36, com sede na Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, Antiga Avenida João Borges de Sá, s/nº, Casa, cidade de Uauá Bahia, neste ato representado por seu Provedor, Sr. **José Carlos de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade de nº 3322225 – SSP/BA, –e do CPF nº 331.407.075-68 residente a Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, Antiga Avenida João Borges de Sá, s/nº, Casa 02, cidade de Uauá Bahia, como **CREDOR**, fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da Finalidade:

O presente instrumento tem por objeto o pagamento da prestação de serviços mecânicos (preventiva e corretiva), de borracharia e higienização veicular de toda a frota municipal, em regime de credenciamento de oficinas mecânicas (**conforme atividades e demandas utilizadas, para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Uauá/Ba; em que nesta ocasião, será para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde**), que foram efetivamente prestados, a título de indenização, devido a intercorrência com a preclusão do Contrato nº 156/2021. Como a execução de ações conjuntas de saúde hospitalar e rede atenção básica, entre a Empresa **J.C de Souza** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ** com a finalidade de dar continuidade a demanda da população do Município, assegurando o acesso e atendimento a todos os usuários, observando-se o quantitativo e demais disposições das planilhas de prestação de serviços apresentados através do Setor de Transporte do Hospital e Rede Atenção Básica, geridos pelo Gestão Fundo Municipal de Saúde de Uauá/ Bahia o período adiante especificado, conforme consta em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento:

A **DEVEDORA** reconhece como legítimo e de sua responsabilidade o débito Vale ressaltar, que nas datas de 17/07/2023 e 28/07/2023, foram requeridas e efetuadas as prestações de serviços; requerimentos N° 096 e N° 097, respectivamente.

Acontece, que na data das prestações dos serviços o contrato ainda tinha vigência, e por motivo da mudança de fiscal de contrato, ocorreu uma falta de comunicação, entre os fiscais de contrato (Fiscal de Contrato substituído e Fiscal de Contrato Atual), com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Por essa razão, foi pedido a empresa a emissão das notas fiscais, tão somente em 07 de novembro de 2023, com as notas fiscais de N° 91 e. N° 91, sendo que nesta data a vigência do contrato em tela, já tinha expirado.

2.1 As despesas de Prestação de Serviços, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

nº 3.0101. 10.122.0010 2.013.33.3.90.39.00/00 – REC. PROPRIOS.

2.2 Demonstrada a obrigação, opinamos pela possibilidade da necessidade da realização de indenização nos valores de:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, centro, CEP: 48.950.000 TEL. (74) 3
CNPJ 13.492.241/0001-47

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE072A860A3C2F9E01B22D919EE90DB0

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F M S

2.2.1 R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), Nota Fiscal Nº 90, com data 07 de novembro de 2023;

2.2.2 R\$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais); Nota Fiscal Nº 91, com data 07 de novembro de 2023.

§ 1º. Os recursos para atender o referido Termo correrão por conta da **Função Programática nº 3.01.01.10.122.0010 2.013.33.3.90.93.00/00 –Indenizações- REC. PRÓPRIOS**, disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Em favor da **CREDORA**, serão pagos em parcela única, após assinatura deste termo, devidamente fiscalizado, atestado e autorizado pela **DEVEDORA**, devendo o repasse ser efetuado mediante depósito na conta corrente nº 160-0, da Agência nº 5294, do Banco do Bradesco.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento:

O presente Termo tem fundamento no art. 59, § único da Lei 8.666/93 c/c art. 63, § 2º da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação:

A **DEVEDORA** se obriga a providenciar a publicação, em extrato, do presente instrumento, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro:

As partes, ora contratantes, elegem o foro da Comarca de UAUÁ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que produza seus devidos efeitos legais, o que fazem na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

UAUÁ-BA, 08 de fevereiro de 2024

GLEDEON RODRIGUES TRINDADE
FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 13.492.241/0001-47
DEVEDOR

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
J.C. DESOUSA
CNPJ 021.172.229/0001/36
CREDOR

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, centro, CEP: 48.950.000 TEL. (74) 3
CNPJ 13.492.241/0001-47